



Eleições OAB SP 2024

Online

Manual das Eleições

Procedimentos Administrativos





Sumário

1. Prazos Importantes
2. Procedimentos Administrativos Eleitorais
 - 2.1. Arguição de suspeição de membros da Comissão Eleitoral
 - 2.2. Representação
 - 2.3. Impugnação
 - 2.4. Outros Procedimentos
3. Sistema de Peticionamento
 - 3.1. Requerimento para instauração de processo administrativo eleitoral
 - 3.2. Peticionamento Eletrônico

1

Prazos Importantes

09/01/2024

Prazo final para transferência do domicílio eleitoral (Art. 26, I, c - Provimento nº 222/2023, do CFOAB);

02/10/2024

Publicação no DEOAB do Edital de abertura do período eleitoral, com nominata dos membros da Comissão Eleitoral, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição e a divulgação no site. (Art. 1º do Provimento nº 222/2023, do CFOAB);

- <https://eleicoes2024.oabsp.org.br/>

03/10/2024

Conforme o Art. 1º do Provimento nº 222/2023, do CFOAB, declara-se à abertura do período de:

- Início do registro de chapa;
- Propaganda eleitoral;
- Protocolo de representação.

07/10/2024

Prazo final para arguir suspeição dos membros da Comissão Eleitoral O prazo de 5 (cinco) dias da publicação do edital de abertura do período eleitoral (Art. 7º do Provimento nº 222/2023 do CFOAB).

15/10/2024

Prazo final para formalização do requerimento de opção de voto no Conselho Seccional onde o(a) advogado(a) tem inscrição suplementar, deverá ser realizado até o dia 15 (quinze) de outubro do ano da eleição (Art. 26, V do Provimento nº 222/2023, do CFOAB).

22/10/2024

- Prazo final para requerimento de registro das chapas.
- Prazo final para pagamento de anuidades em atraso.

24/10/2024

As publicações das relações das chapas concorrentes à Seccional e Subseções, estarão disponíveis no respectivo site:

- <https://eleicoes2024.oabsp.org.br/>

27/10/2024

Fim do prazo para apresentar impugnação das chapas, prazo de 3 (três) dias. (Art. 1º, IV do Provimento nº 222/2023, do CFOAB).

07/11/2024

Publicação da relação de chapas com registros deferidos, concorrentes à Seccional e às Subseções, disponíveis no DEOAB e no site:

- <https://eleicoes2024.oabsp.org.br/>

12/11/2024

Janela de transparência

21/11/2024

Dia das Eleições

2

Procedimentos Administrativos Eleitorais

2.1 Arguição de suspeição de membros da Comissão Eleitoral (Art. 7º do Provimento nº 222/2023 do CFOAB)



03/10/2024 a 07/10/2024 - Prazo para qualquer advogado(a) poder arguir a suspeição dos membros da Comissão Eleitoral Seccional.

Matéria da Arguição

Art. 4º, §2º do Provimento nº 222/2023 do CFOAB.

A Comissão Eleitoral Seccional não pode ser integrada por membro de quaisquer das chapas concorrentes no Conselho Federal, nos Conselhos Seccionais ou nas Subseções, parente até terceiro grau, inclusive por afinidade, sócio(a) ou associado(a), e empregado(a) ou empregador(a) de candidato(a), havendo vínculo formal societário ou empregatício, nem incorrer nas inelegibilidades previstas no Art. 11 do Provimento nº 222/2023 do CFOAB.

2.2 Representação (Arts. 18, 19 e 24 do Provimento nº 222/2023 do CFOAB)



03/10/2024 – Prazo para representação

Matéria da Representação

Arts. 18, 19 e 24 do Provimento nº 222/2023 do CFOAB

- Campanha eleitoral antecipada
- Abuso de poder econômico
- Abuso de poder político
- Abuso de meios de comunicação
- Propaganda irregular
- Ofensa ao(à) candidato(a), chapa ou a Instituição
- Violência política
- Fake news
- Infrações éticas disciplinares

2.3 Impugnação (Art. 12 do Provimento nº 222/23 do CFOAB)



25/10/2024 a 27/10/2024 – Prazo para impugnação da chapa (prazo de 3 dias) - Art. 1º, IV do Provimento nº 222/2023 do CFOAB.

Matéria da Impugnação

Art. 12 do Provimento nº 222/2023 do CFOAB

- Irregularidade formal no requerimento de registro (paridade/equidade/assinatura)
- Advogado(a) candidato(a) não inscrito na Seccional
- Advogado(a) candidato(a) inadimplente
- Advogado(a) candidato(a) que ocupa cargo ou função incompatível com a advocacia
- Advogado(a) candidato(a) que ocupe ou exerça função em Comissão (cargo ad nutum)
- Advogado(a) candidato(a) com condenação no TED
- Advogado(a) candidato(a) sem período mínimo do exercício da advocacia
- Advogado(a) candidato(a) em débito com as prestações de conta, perante o CFOAB ou com contas reprovadas
- Advogado(a) candidato(a) que integra ou integrou lista aos cargos nos Tribunais Judiciais ou Administrativos
- Advogado(a) candidato(a) condenado(a) em representação eleitoral pela prática de violência política ou por divulgar ou compartilhar informações ou fake news.

2.4 Outros Procedimentos



- **Alteração membro/chapa**

Através do App Chapa Digital OAB SP, disponível na Play Store, Apple Store e Web (<https://chapadigital.eleicoes2024.oabsp.org.br/>)

- **Pedido de listagem**

Através do peticionamento eletrônico (<https://peticionamento.oab.org.br/>)

- **Manifestação de vontade quanto a votação no local da inscrição suplementar**

Através do site das Eleições OAB SP, no item "Requerimentos".
(<https://eleicoes2024.oabsp.org.br/>)



3

Sistema de Peticionamento

Para o(a) candidato(a) à Presidente da Chapa, será disponibilizada duas formas de peticionar digitalmente, junto à Comissão Eleitoral.

1) Requerimento para instauração de processo administrativo eleitoral

Para as manifestações de contestação, que contemplam: arguição de suspeição de membros do conselho, representação e impugnação, será disponibilizado no site das eleições OAB SP 2024, um formulário específico para estes procedimentos, uma vez que haja necessidade da identificação da matéria da manifestação.

Neste mesmo, será disponibilizada a manifestação de vontade quanto a votação no local da inscrição suplementar, conforme Art. 26, §1º, V do Provimento nº 222/2023 do CFOAB.

<https://eleicoes2024.oabsp.org.br/>

2) Outros tipos de requerimento

As solicitações que envolvem exclusivamente os interesses dos(as) candidato(as) a presidência, quanto ao processo eleitoral, no que tange a fase do registro da chapa, sejam elas: alterações dos membros, pedido de listagem, alterações de fotos e demais itens que compõem o processo, devem ser feitos através do recurso “**Realizar juntada**” pelo sistema do Peticionamento Eletrônico.

Não serão aceitas quaisquer outras formas de peticionar junto à Comissão Eleitoral, senão pelo site da OAB SP e/ou sistema do Peticionamento Eletrônico, conforme as orientações das laudas seguintes:

<https://peticionamento.oab.org.br/>

Para cadastramento no Sistema de Peticionamento Eletrônico, acesse o link:

<https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Para manifestações, acesse a aba **Requerimento** no site das Eleições 2024 da OAB SP.



E preencha os campos do formulário:

Manifestação

Tipo

Detalhes

Requerente:

Número de Inscrição CPF

Relato:

Arraste, clique ou toque para anexar fotos, vídeos ou documentos.

Tipos de arquivos permitidos: JPEG (até 10MB); PDF (até 10MB); MP3 (até 30MB); MP4 (até 50MB)

Arquivos adicionados:

Estou ciente de que o Peticionamento Eletrônico é mantido pelo Conselho Federal da OAB e operado também pelos Conselhos Seccionais da OAB, que farão o tratamento dos dados conforme sua Política de Privacidade. Concordo com a Política de Privacidade do Conselho Federal da OAB, disponível <https://www.oab.org.br/servicos/lgpd>.

Estou ciente que todas as intimações e notificações do Peticionamento Eletrônico se darão através do Diário Eletrônico da OABSP (art.2º do Provimento 222/2023).

IMPORTANTE !

Conforme Provimento 222/2023, editado pelo Conselho Federal da OAB:

- A Impugnação Eleitoral prevista por seu artigo 12 e ss, tem por objeto apontar a ausência de condição de elegibilidade, causa de inelegibilidade ou irregularidade forma no requerimento de registro de chapa, devendo ser instruída com os documentos pertinentes, as alegações

A Impugnação será direcionada a qualquer chapa ou qualquer candidato e apenas pode ser apresentada por candidato Presidente de chapa concorrente.

- A Representação Eleitoral, prevista em seu artigo 24, tem por objeto apontar fatos indicando provas, indícios e circunstâncias para que se promova a apuração do descumprimento do disposto nos artigos 18 e 19 do mesmo provimento, em especial afronta as normas de propaganda eleitoral.

A Representação será direcionada a qualquer chapa ou qualquer candidato e apenas pode ser apresentada por candidato Presidente de chapa concorrente

3.1 - Requerimento para instauração de processo administrativo eleitoral



Após o preenchimento do formulário, você terá acesso aos seguintes tipos de manifestações:

1) Arguição de suspeição dos membros da Comissão Eleitoral

Manifestação

Tipo

Arguição de suspeição de membros da Comissão Eleitoral

Detalhes

Arguição de suspeição de membros da Comissão Eleitoral

Arguição de suspeição de membros da Comissão Eleitoral

2) Representação

- Campanha eleitoral antecipada
- Abuso de poder econômico
- Abuso de poder político
- Abuso de meios de comunicação
- Propaganda irregular
- Ofensa ao(a) candidato(a), chapa ou Instituição

Manifestação

Tipo

Representação

Detalhes

Campanha Eleitoral antecipada

Abuso de poder econômico

Abuso de poder político

Abuso de meios de comunicação

Propaganda irregular

Ofensa ao candidato, chapa ou a instituição

3) Impugnação

- Irregularidade formal no requerimento do registro (paridade/equidade/assinatura)
- Advogado(a) candidato(a) não inscrito(a) na Seccional
- Advogado(a) candidato(a) inadimplente
- Advogado(a) candidato(a) que ocupe cargo ou função incompatível com a advocacia
- Advogado(a) candidato(a) que ocupe ou exerça função em Comissão (cargo *ad nuntum*)
- Advogado(a) candidato(a) com condenação no TED

Manifestação

Tipo

Impugnação

Detalhes

Irregularidade formal no requerimento de registro (paridade/equidade/assinatura)
Advogado candidato não inscrito na Seccional
Advogado candidato inadimplente
Advogado candidato que ocupa cargos ou função incompatíveis com a advocacia
Advogado candidato que ocupe ou exerça função em comissão (cargo *ad nutum*)
Advogado candidato com condenação no TED

Relato:

4) Manifestação de vontade quanto a votação no local da Inscrição Suplementar

Manifestação

Tipo

Manifestação de vontade quanto a votação no local da Inscrição Suplementar

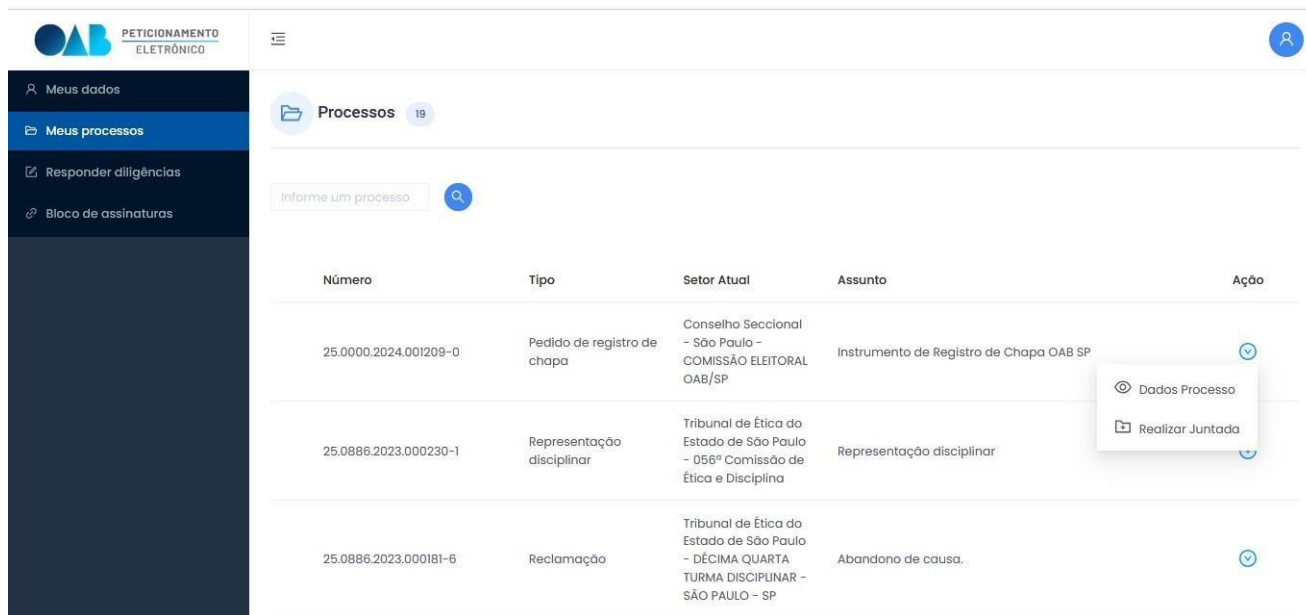
Detalhes

Manifestação de vontade quanto a votação no local da Inscrição Suplementar

Manifestação de vontade quanto a votação no local da Inscrição Suplementar

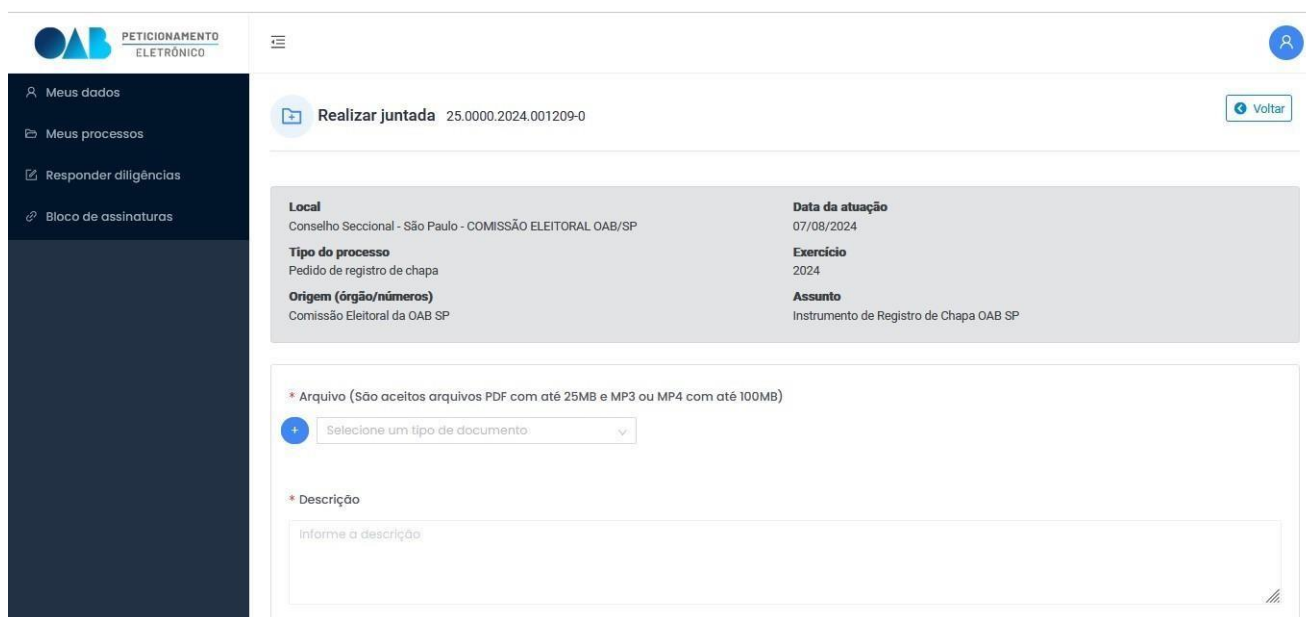
3.2 Peticionamento Eletrônico

Para outras demandas e requerimentos, o(a) interessado(a) deve fazer a juntada da petição pelo sistema do Peticionamento Eletrônico.



The screenshot shows the main interface of the OAB SP Petitioning System. On the left is a dark sidebar with navigation options: 'Meus dados', 'Meus processos', 'Responder diligências', and 'Bloco de assinaturas'. The main area displays a 'Processos' section with a search bar and a table of processes. A context menu is open over the first process, showing options 'Dados Processo' and 'Realizar Juntada'.

Número	Tipo	Setor Atual	Assunto	Ação
25.0000.2024.001209-0	Pedido de registro de chapa	Conselho Seccional - São Paulo - COMISSÃO ELEITORAL OAB/SP	Instrumento de Registro de Chapa OAB SP	
25.0886.2023.000230-1	Representação disciplinar	Tribunal de Ética do Estado de São Paulo - 056ª Comissão de Ética e Disciplina	Representação disciplinar	
25.0886.2023.000181-6	Reclamação	Tribunal de Ética do Estado de São Paulo - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR - SÃO PAULO - SP	Abandono de causa.	



The screenshot shows the 'Realizar Juntada' form for process 25.0000.2024.001209-0. The form includes a 'Voltar' button and a summary table with the following details:

Local Conselho Seccional - São Paulo - COMISSÃO ELEITORAL OAB/SP	Data da atuação 07/08/2024
Tipo do processo Pedido de registro de chapa	Exercício 2024
Origem (órgão/números) Comissão Eleitoral da OAB SP	Assunto Instrumento de Registro de Chapa OAB SP

Below the summary, there is a section for uploading documents with a note: '* Arquivo (São aceitos arquivos PDF com até 25MB e MP3 ou MP4 com até 100MB)'. A dropdown menu is present for selecting a document type, and a text area is provided for a description.



OAB
SÃO PAULO